CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A – CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 – 3633-4030 – 3633-4203
13870-970 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 5 DE JUNHO DE 2.001.

"Altera o Artigo 140, Capítulo III - Das Atas, do Regimento Interno da Câmara Municipal"

(autor - Francisco de Assis Carvalho Arten - PDT)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º :- Fica alterado do Artigo 140, Capítulo III - Das Atas, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a ter a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
Das Atas

*"**ARTIGO 140**:- De cada Sessão da Câmara lavrar-se-á a Ata dos trabalhos, contendo, resumidamente os assuntos tratados, inclusive a palavra dos Vereadores , a fim de ser submetida ao Plenário, será xerografada e entregue 1 (uma) cópia para o partido que contar com até 3 (três) Vereadores, o partido que tiver acima deste número, será entregue 1 (uma) cópia para cada 3 (três), até 12 (doze) horas antes da Sessão subsequente, para que sejam procedidas as correções necessárias, sendo dispensada a leitura da mesma, para discussão e votação."*

Artigo 2º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e um (30.01.2001).